



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 295

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Notificações	5
Portarias DEMTRAM	5
Notificação de Autuações de Trânsito	7
Notificação de Penalidade Trânsito	8
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	9
Atos Legislativos	9
Pauta das Sessões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 295

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.606, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.070/2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 129.390,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	0101	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
33	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	0203	FUNDEB		
172	12.361.0006.2009.0000	Manutenção do Fundeb - 60 %	27.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		
02	0301	F.M.S.		
256	10.301.0012.1011.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	13.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
01	TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL		
283	10.301.0012.2067.0000	Manut. Fundo Municipal de Saúde - Prog.Assistência Farmacêu	30.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300	017	BLOCO ASSIST.FARMAC.- PROG. FARM.BÁSICA		
690	10.301.0012.2017.0000	Manutenção do		

Fundo Municipal de Saúde	7.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300	044	Incremento PAB		
02	0501	Esporte e Lazer		
506	27.812.0022.2027.0000	Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer	2.690,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	0701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
567	15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	15.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	0802	DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
642	26.782.0032.2038.0000	Educação no Transito	2.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
01	TESOURO			
400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM		
02	0901	Serviço de Agua e Esgoto		
650	17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos Serviços de Saneamento	30.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	1100	Depto. de Meio Ambiente		
673	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.700,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	R\$ 27.000,00
Fontes de Recurso	
02 00	R\$ 27.000,00
Anulação:	
02	0101 Gabinete do Prefeito e Secretarias
25	04.122.0002.2003.0000 Manutenção da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 295

Página 3 de 10

Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e -15.000,00		Serviços de Saneamento -30.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 TESOURO		01 TESOURO	
110 000 GERAL		110 000 GERAL	
31 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e -1.000,00		02 1100 Depto. de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		671 18.541.0040.2044.0000 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL -1.700,00	
01 TESOURO		3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
110 000 GERAL		01 TESOURO	
02 0301 F.M.S.		110 000 GERAL	
271 10.301.0012.2017.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -13.000,00			
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			
01 TESOURO			
310 000 SAÚDE-GERAL			
313 10.301.0066.2018.0000 Manutenção dos Serviços do ESF -37.000,00			
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300 019 AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE			
02 0501 Esporte e Lazer			
509 27.812.0022.2027.0000 Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer -1.950,00			
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
01 TESOURO			
110 000 GERAL			
512 27.812.0022.2027.0000 Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer -740,00			
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
110 000 GERAL			
02 0801 Serviços de Estradas e Rod. Municipais			
618 26.782.0028.2034.0000 Manutenção dos Serviços do Pedágio -2.000,00			
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
01 TESOURO			
110 000 GERAL			
02 0901 Serviço de Agua e Esgoto			
652 17.512.0029.2035.0000 Manutenção dos			

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 1º de outubro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.607, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a necessidade de planejamento e agendamento de atividades nas repartições públicas municipais, em virtude de feriados e datas comemorativas;

CONSIDERANDO, que há conveniência à economia do Município, na suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais os dias 20, 23, 24, 26, 27, 30 e 31/12/2019 e 02 e 03/01/2020.

Parágrafo único- O expediente normal se restabelecerá no dia 06/01/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 295

Página 4 de 10

Art. 2º- Excetuam-se desta disposição os serviços considerados essenciais.

Parágrafo único- O Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social ficará responsável pela abertura das unidades de saúde e agendamentos do Setor de Ambulância nos dias previstos no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de outubro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.608, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição do Decreto nº 5.262/2017, que trata da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes nos membros que compõem a COMDEC;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, VIII e XV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista, e art. 83, da LOM;

D E C R E T A

Art. 1º- A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, do Município de Martinópolis, passa a ser constituída da seguinte forma:

I- DIRETORIA:

- Coordenador: CAIO GONÇALVES SENTEIO;
- Coordenador Adjunto: VICTOR HUGO ROCHA;
- Secretário: ANTONIO VALENTIM DE OLIVEIRA;
- Tesoureira: ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS;

II- MEMBROS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO:

- EMERSON MARQUES – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- CRISTIAN LUIZ TROMBINI MANTOVANI – CORPO DE BOMBEIROS DA PMESP;
- IVANIR TREVISAN – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO;

III- MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CLASSE TÉCNICA:

- LUIZ EDUARDO DE CASTRO SILVA – CREA Nº 506924306-0;
- MARCOS PAULO DA SILVA – CAU Nº A106648-0;

IV- MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CLASSE OPERACIONAL:

- ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS;
- AMANDA BARBO MACIEL;
- EDNA SOARES FERREIRA;
- DRIELLI PRISCILLA NASCIMENTO DE SOUZA VICENTE;
- RENATO LEITE;
- DANILA VALÉRIA PELEGRIN MOURA;
- ALBERTO FERRI NETO;

V- RESPONSÁVEIS PELA DEFESA CIVIL NOS BAIRROS E DISTRITOS:

- ANDERSON CARDOSO DE ANDRADE – REPRESA LARANJA DOCE;
- SAMUEL FRANCO – DISTRITO DE TEÇAINDÁ;
- EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 295

Página 5 de 10

DISTRITO DE GUACHOS.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 5.544/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de outubro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Torna-se público que, concluída a fase de habilitação, sendo inabilitada a empresa participante NOROMIX CONCRETO S.A., e tendo transcorrido os prazos, será aberto o prazo de 08 (oito) dias uteis para apresentação de nova documentação de habilitação para a empresa NOROMIX CONCRETO S.A., de acordo com o item 9.7 do Edital, e conforme determina o § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O envelope da nova documentação da licitação em epigrafe, destinada a contratação de empresa especializada para recapeamento de vias publicas no município de Martinópolis-SP (Rua Emygdio Falkembach), com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Convenio nº099/2017 – Processo nº 243/2017 – ST-DADE – SECRETARIA DE TURISMO / DADETUR/2017, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, devida ser entregue na Data: 22/10/2019, às 09h00, na Avenida Coronel João Gomes Martins n.º 525, Sala de Licitações, informações: fone 18 3275 9519, e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de

Martinópolis, 08/10/2019, Comissão de Licitação. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Torna-se público que, concluída a fase de habilitação, sendo habilitada a empresa CONSTRUTORA SIGMA LTDA ME, e tendo transcorrido os prazos, serão abertos os envelopes das propostas de preços da licitação em epigrafe, destinada a contratação de empresa especializada para revitalização da Praça Getulio Vargas, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Convenio nº140/2017, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Data: 15/10/2019, às 09h00, na Avenida Coronel João Gomes Martins n.º 525, Sala de Licitações, informações: fone 18 3275 9519, e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Martinópolis, 09/10/2019, Comissão de Licitação. Prefeito.

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A D E M T R A M Nº 090/2019

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado neste Departamento sob nº 1737/2019, às folhas 65 (verso) em 08/10/2019, por SUELI LAURA N. BASTOS;

CONSIDERANDO a comemoração do DIA DAS CRIANÇAS pelos comerciantes;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 295

Página 6 de 10

interdição solicitada;

CONSIDERANDO que referido despacho foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o artigo 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 11/10/2019 das 17h00 as 22h30:

□ RUA 09 DE JULHO, altura do número 179 ao 160 (quarteirão) – Bairro centro, neste município.

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento FESTA PARA AS CRIANÇAS COM ATIVIDADES, PULA-PULA E PISCINA DE BOLINHAS, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Comunique – se os Agentes da Autoridade de Trânsito para ciência e devida fiscalização e operação do trânsito no local ora interditado.

Art. 5º - Considere-se a presente portaria como ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor em 11 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Martinópolis, 08 de outubro de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 295

Página 7 de 10

Notificação de Autuações de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 08/10/2019

Hora: 09:16:34

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 179/19

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
AYY7919	26M45020985	26/09/2019	518-5 1
BTK4420	26M45022555	27/09/2019	736-6 2
DGC3453	26M45022190	27/09/2019	762-5 1
PCR5642	26M45022188	27/09/2019	762-5 2
FCW7539	26M45022189	27/09/2019	762-5 2
CYW6526	26M45022192	27/09/2019	545-2 2
BTK4420	26M45022554	27/09/2019	521-5 2
BTK4420	26M45022553	27/09/2019	521-5 1
BTK4420	26M45022552	27/09/2019	583-5 0
EBV1724	26M45022186	27/09/2019	762-5 1
EPV2881	26M45022187	27/09/2019	762-5 2
HSP1634	26M45022386	29/09/2019	704-8 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 295

Página 8 de 10

Notificação de Penalidade Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 08/10/2019

Hora: 09:19:14

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 165/19

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal situada na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
FWB1494	26M45021333	05/08/2019	763-3 1	293,47
FRK4098	26M45022231	08/08/2019	562-2 2	88,38
BMG5300	26M45022366	08/08/2019	763-3 2	293,47
BLH0181	26M45022232	08/08/2019	736-6 2	130,16
AWC7143	26M45022367	08/08/2019	518-5 1	195,23
HJZ1672	26M45021366	08/08/2019	538-0 0	130,16
ERQ1948	26M45021365	08/08/2019	548-7 0	195,23
EPC1450	26M45021364	08/08/2019	545-2 1	195,23
AHT5476	26M45022233	08/08/2019	519-3 0	293,47
BMR8883	26M45021367	08/08/2019	572-0 0	195,23
FJK2744	26M45016000	09/08/2019	653-0 0	195,23
BXD9488	26M45022160	09/08/2019	736-6 2	130,16
KFC9662	26M45020802	10/08/2019	548-7 0	195,23
BTK6663	26M45016471	11/08/2019	653-0 0	195,23
CZF7012	26M45016616	11/08/2019	653-0 0	195,23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 295

Página 9 de 10

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

em que é utilizado; e a quantidade de litros usado, mês a mês e de outros equipamentos que utilizam combustível.

APROVADO POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 VOTO CONTRÁRIO

2.2 Projeto em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

Projeto de Lei Ordinária nº 028/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um crédito adicional especial para fins que especifica no valor de R\$ 360.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual" [Construção de transbordo de lixo na usina de reciclagem]

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sessão Ordinária nº 32/2019, de 7 de outubro de 2019

1. EXPEDIENTE:

1.1. Expediente sem Votação:

Ofício nº 786/2019, do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 247/2019.

Ofício nº 1.085/2019, do Presidente do Senado, que resposta à Moção de Apelo nº 11/2019

Ofício nº 789/2019, do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo ofício nº 242/2019.

Indicação nº 204/2019, de autoria do vereador Fábio Macedo Alves e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a instalação de um parque infantil, tipo playground, na Praça do Conjunto Habitacional João Cordeiro.

Indicação nº 205/2019, de autoria do vereador Adenilson Medeiros, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que encaminhe Projeto de Lei que "Altera a Denominação da Rua 02, do Conjunto Habitacional Ilton Percinoto, Distrito de Teçaindá, para 'Rua José Cesário de Souza' nos termos do artigo 69, XXIV c.c artigo 7º, XIV da Lei Orgânica Municipal". Em anexo segue cópia da documentação exigida, nos termos da Lei Ordinária nº 2.633, de 15/12/2009.

1.2. Expediente com Votação:

Requerimento nº 76/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

Requerimento nº 76/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito solicitando que encaminhe relação detalhada de todos os veículos abastecidos nos anos 2018 e 2019, indicando veículo, marca e modelo; setor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 295

Página 10 de 10